
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO -NFE-s	Número do RPS	Número da nota 27																								
	Data da emissão da nota 09/10/2014 17:15:06																									
	Data do fato gerador 09/10/2014 17:15:06																									
	Código de verificação EW5IYZSNC																									
PRESTADOR DE SERVIÇOS																										
Nome fantasia: Santos & Marinho Advogados Nome/Razão social: Santos & Marinho Advogados CPF/CNPJ: 17.943.968/0001-54 Inscrição municipal: 14078 Endereço: CDO Rua 05 Número: 235 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP: 77807-250 Complemento: Qd TX -8 Lt 06 Município: Araguaína UF: TO E-mail: carlene.adv@hotmail.com Site:																										
TOMADOR DE SERVIÇOS																										
Nome fantasia: Nome/Razão social: OSVALDO DE SOUSA REIS CPF/CNPJ: 036.675.611-72 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: Condomínio Camara dos Deputados Anexo 4 Gabinete 717 Número: S/N Bairro: Brasília CEP: 70160-900 Complemento: Município: Brasília UF: DF E-mail: Telefone: Celular:																										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor unitário</th> <th>Qtd</th> <th>Valor do serviço</th> <th>Base de cálculo (%)</th> <th>ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ESTUDO PARA ALTERAÇÃO DA LEI 9.503 DE 29 DE SETEMBRO DE 1997, CFE INSTITUI O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO . PARA DISPOR SOBRE A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL , COMPLEMENTAR NOS LOCAIS SINALIZADOS COM A PLACA " PARADA OBRIGATÓRIA".</td> <td>6.500,0000</td> <td>1,0000</td> <td>6.500,0000</td> <td>6.500,00x2,00 =</td> <td>130,00</td> </tr> </tbody> </table>				Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	ESTUDO PARA ALTERAÇÃO DA LEI 9.503 DE 29 DE SETEMBRO DE 1997, CFE INSTITUI O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO . PARA DISPOR SOBRE A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL , COMPLEMENTAR NOS LOCAIS SINALIZADOS COM A PLACA " PARADA OBRIGATÓRIA".	6.500,0000	1,0000	6.500,0000	6.500,00x2,00 =	130,00												
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS																					
ESTUDO PARA ALTERAÇÃO DA LEI 9.503 DE 29 DE SETEMBRO DE 1997, CFE INSTITUI O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO . PARA DISPOR SOBRE A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL , COMPLEMENTAR NOS LOCAIS SINALIZADOS COM A PLACA " PARADA OBRIGATÓRIA".	6.500,0000	1,0000	6.500,0000	6.500,00x2,00 =	130,00																					
Forma de Pagamento																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>À vista</td> <td>6.500,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	1		À vista	6.500,00								
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)															
1		À vista	6.500,00																							
RETENÇÕES FEDERAIS																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PIS/PASEP</th> <th>COFINS</th> <th>INSS</th> <th>IR</th> <th>CSLL</th> <th>Outras retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Valor bruto = R\$ 6.500,00</td> <td colspan="2">Valor líquido = R\$ 6.500,00</td> <td colspan="2">Crédito tributário = R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table>			PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Valor bruto = R\$ 6.500,00		Valor líquido = R\$ 6.500,00		Crédito tributário = R\$ 0,00							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções																					
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																					
Valor bruto = R\$ 6.500,00		Valor líquido = R\$ 6.500,00		Crédito tributário = R\$ 0,00																						
Códigos dos serviços: 17.14 - Advocacia.																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Desc. condicionado(R\$)</th> <th>Desc. incondicionado(R\$)</th> <th>Deduções(R\$)</th> <th>Base de cálculo(R\$)</th> <th>Valor ISS(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>6.500,00</td> <td>130,00</td> </tr> </tbody> </table>			Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)	0,00	0,00	0,00	6.500,00	130,00														
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)																						
0,00	0,00	0,00	6.500,00	130,00																						
TRIBUTAÇÃO DO ISSQN																										
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Araguaína																										
OUTRAS INFORMAÇÕES																										
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na LEI COMPLEMENTAR 017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e. Situação desta NFS-e: Normal Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.199,25 - (18,45%) - Fonte: IBPT		 Verificar autenticidade																								

RECEBI O

Em

9/10/2014

